



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 307/2026	2
PORTARIA Nº 1007/2026.....	3
PORTARIA Nº 1008/2026.....	4
PORTARIA Nº 1009/2026.....	4
PORTARIA Nº 1010/2026.....	5
PORTARIA Nº 1011/2026.....	6
PORTARIA Nº 1012/2026.....	6
PORTARIA Nº 1013/2026.....	7
PORTARIA Nº 1014/2026.....	8
PORTARIA Nº 1.015/2026.....	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 006/2026	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2026 - REPUBLICAÇÃO.....	13
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 168/2025.....	18
ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 89/2026	19
ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 29/2026	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2026.....	21
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2026.....	29



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 307/2026

DATA: 15 de setembro de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL – REURB, NO NÚCLEO RURAL INFORMAL CONSOLIDADO NA “ESTRADA MUNICIPAL SG-020 (3ª Linha)”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo da Legitimação de Posse e da Regularização Fundiária Rural – REURB, no núcleo rural informal consolidado localizado na Estrada Municipal SG-020 (3ª Linha), neste Município, formado pelo imóvel constante na matrícula nº 77.558 do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, classificado na modalidade predominantemente REURB-S e REURB-E, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, de acordo com a documentação relacionada ao Protocolo/Análise de Projeto 158/2026, de 17 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único O núcleo referido no caput encontra-se consolidado, sendo:

I - Dotado de infraestrutura essencial mínima, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, consistindo em sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário individual (fossa séptica e sumidouro), fornecimento de energia elétrica e via de circulação; ou

II - Parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas ao Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.

Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas as vias públicas de acesso conforme consta no projeto de regularização fundiária.

Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.

Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome dos ocupantes cadastrados, sendo no ano subsequente da abertura das matrículas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1007/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Elaine Regina Willemann, matrícula nº 2879/7, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-67, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 01/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

PORTARIA Nº 1008/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho; Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Elaine Regina Willemann, matrícula nº 2879/7, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-67, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 02/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1009/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sulamita Oliveira Simões, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF sob o nº 612.XXX.XXX-00, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO**

**JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 1010/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sulamita Oliveira Simões, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF sob o nº 612.XXX.XXX-00, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1011/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho; Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sirlei Lavezzo Sandoval, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-30, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 05/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e o Grupo Escoteiro Alfa Ômega 66-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1012/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sirlei Lavezzo Sandoval, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-30, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 06/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e o Grupo Escoteiro Alfa Ômega 66-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1013/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sirlei Lavezzo Sandoval, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-30, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 07/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e o Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente – Meu Cantinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1014/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho; Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sirlei Lavezzo Sandoval, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-30, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 08/2026, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e o Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente – Meu Cantinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1.015/2026

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 13.651/2026;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de **15 de setembro de 2026**, o servidor **REINALDO ALEXANDRE KOLMAM**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIDADES**, símbolo CC4, matrícula nº 5375/9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, nomeado através da Portaria nº 505/2025, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.425.314/0001-35, com sede administrativa sito à Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP: 85875-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **JAPONÊS**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação do instituto da **Legitimação de Posse**, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.

Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.

As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO

O núcleo urbano informal denominado Japonês, localizado neste Município, tem origem na matrícula nº 77.558, de propriedade de Alexandre de Almeida Miyada e Patrícia de Oliveira Miyada; Jair Jose Adoryan e Rosane Aparecida Gomes Adoryan; Luiz Carlos Grando e Lourdes Aparecida Grando, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

O núcleo possui área total de 25.970,15 m², distribuída em 08 lotes, sendo 07 lotes aderentes. 01 lote destinado a futuros proprietários, e 01 ruas a regularizar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Miyada, a qual será destinada ao domínio público municipal, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como pela via Estrada Municipal SG-020 (3ª Linha), já integrante do domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 77.558	26.706,37 m²
Área dos lotes aderentes	21.107,87m²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	3.011,85 m²
Área das vias públicas a regularizar	1.850,43m²
Área total à regularizar	25.970,15m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

- sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;
- fornecimento de energia elétrica;
- abastecimento de água;
- soluções de esgotamento sanitário individuais;
- serviço de coleta de resíduos sólidos;
- acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, tais como educação, saúde e transporte.

DAS CONFRONTAÇÕES

Os titulares de domínio e os confrontantes, internos e externos, serão notificados por meio do presente edital e, cumulativamente, mediante declaração de reconhecimento de regularização fundiária, encaminhado por via postal com aviso de recebimento (AR), sendo-lhes assegurada ciência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Será garantido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação deste edital, para apresentação de **impugnação ou manifestação**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Titulares de domínio:

1. Matrícula nº 77.558, de propriedade de Alexandre de Almeida Miyada e Patrícia de Oliveira Miyada; Jair Jose Adoryan e Rosane Aparecida Gomes Adoryan; Luiz Carlos Grando e Lourdes Aparecida Grando;

Confrontantes:

1. Matrícula nº 77.557 de propriedade de Josimar Neto;
2. Matrícula nº 50.690 de propriedade de Rosaldo Ascari;
3. Estrada Municipal SG-020 (3ª Linha), de propriedade do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

DOS REQUERENTES

São requerentes e beneficiários da regularização fundiária os ocupantes e moradores do núcleo urbano informal denominado Japonês, devidamente identificados no levantamento cadastral realizado, e que aderiram voluntariamente ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nº	NOME
1	CLARICE DE FATIMA BRUNING E PAULO ROBERTO ZINN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

2	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
3	ISAURA DE SOUZA E SILVA E ISVANE OTILIO
4	ISOLETE DE RAMOS SCHWINGEL E JAIR ROQUE SCHWINGEL
5	LOURDES APARECIDA GRANDO E LUIZ CARLOS GRANDO
6	MARIA VEDI RODRIGUES DA SILVA
7	VANDERLEIA GONÇALVES MARZURKIEWICZ E FRANCISCO CESAR MARZURKIEWICZ

Os requerentes optaram pela promoção da regularização às suas expensas, nos termos do art. 33, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DAS IMPUGNAÇÕES

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentadas e instruídas com os documentos pertinentes.

As manifestações serão analisadas pelos órgãos técnicos competentes e pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assegurando a apreciação adequada de todos os argumentos apresentados.

O processo administrativo permanecerá disponível para consulta pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, garantindo transparência e acesso às informações do procedimento.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização, nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ao término do procedimento, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que constituirá título hábil para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
88º	ELIZABETE XAVIER DOS SANTOS
8º *	ANDREIA DIONÍSIO CABRERA

LEGENDA:

*	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **15 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme no Edital n.º 004/2025
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.

Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

☐ NOMEAÇÃO ☐ EXONERAÇÃO/DEMISSÃO ☐ APOSENTADORIA ☐ ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)

Nome:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

RG n.º:

CPF n.º:

Grau de Dependência:

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

() Não Possuo bens e valores a declarar;

() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;

() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

☐ NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

☐ EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

☐ ESFERA MUNICIPAL	☐ ESFERA ESTADUAL	☐ ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO	
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO ☐ CELETISTA ☐ ESTATUTÁRIO ☐ OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	

☐ NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

☐ POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ☐ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

☐ NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

☐ POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 168/2025

CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 049/2025

HOMOLOGAÇÃO/ DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 09/09/2025

REF: MEMORANDO Nº 8405/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME DEMANDA APRESENTADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Nº 168/2025, DATADO DE 15/09/2025, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LABORFARMA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 012/2025, e

CONTRATADO(A): LABORFARMA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Maio nº 560 Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.391.259/0001-50, neste ato representada pela Sra. **ROSILENE DE LARA MOREIRA**, portadora do RG nº 10865394-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 050.891.469-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

- 1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12(doze) meses, ficando assim sua vigência para 17/09/2027, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total da contratação permanece inalterado, no montante de R\$ 766.932,13 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescenta-se R\$ 766.932,13 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos) ao valor contábil.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 168/2025

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, DATADO CONFORME ASSINATURA DIGITAL.

ROSILENE DE LARA MOREIRA
REPRESENTANTE
LABORFARMA – FÁRMACIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 89/2026

Chamada Pública:	89/2026
Processo Licitatório:	220/2026
DATA:	15/09/2026
HORA:	09:00

1 – Objeto

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE CORRESPONDENTES A PROCEDIMENTOS E TERAPIAS DERMATOLÓGICAS, ENGLOBANDO A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E SESSÕES DE FOTOTERAPIA, O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS INSUMOS NECESSÁRIOS E O REGISTRO DIGITAL DA EVOLUÇÃO DOS PACIENTES PARA ATENDER À DEMANDA REGULADA DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR Presentes os membros da comissão de credenciamento, deu-se início aos trabalhos com a análise da documentação apresentada pelas empresas inscritas, sendo verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos.

2 – Das ocorrências da sessão

Foi realizado a conferência dos protocolos:

13495/2026 enviado dia 07/09/2026 às 20:51 referente a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS GEANE RODRIGUES ROSA LTDA**

Resultando em: **INABILITADA**

Motivo: Ausência dos anexos previstos no edital; CRM da Pessoa Jurídica vencido; Certidão negativa de débitos estadual vencida.

13567/2026 enviado dia 09/09/2026 às 17:02 referente a empresa **CLÍNICA MÉDICA CLINIMED LTDA**

Resultando em: **INABILITADA**

Motivo: Atestado de capacidade técnica incorreto; Ausência da inscrição da pessoa física no CRM; Ausência do anexo IX previsto no edital; Documento de identificação do profissional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

A empresa terá 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de hoje, para encaminhar a documentação complementar.

3 - Encerramento da Sessão

O agente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu declara encerrada a sessão às 09:40 do dia 15 de setembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão. A presente ata, após ser lida e aprovada por todos os membros e representantes presentes, foi convertida para o formato digital para fins de arquivamento e publicidade.

4- Assinaturas:

Agente de Contratação:	Deivid de Bastiani	
Membro:	Thais Nascimento Moreira	
Membro:	Diogo Augusto Martins Cozer	
Membro:	Willian Vogler	
Membro:	Debora Cristina Cardoso Rodrigues	
EMPRESAS		Sem representantes das empresas na sessão.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 29/2026

Chamada Pública: 29/2026

Processo Licitatório: 064/2026

DATA: 15/09/2026 HORA: 14:00

1 – Objeto

CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR. Presentes os membros da comissão de credenciamento, deu-se início aos trabalhos com a análise da documentação apresentada pelas empresas inscritas, sendo verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos.

2 – Das ocorrências da sessão

Foi realizado a conferência do protocolo:
13420/2026 referente a empresa **CLÍNICA MEDCLIN LTDA**
Resultando em: **HABILITADA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

3 - Encerramento da Sessão

O agente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu declara encerrada a sessão às 14:20 do dia 15 de setembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão. A presente ata, após ser lida e aprovada por todos os membros e representantes presentes, foi convertida para o formato digital para fins de arquivamento e publicidade.

4- Assinaturas:

Agente de Contratação:	Deivid de Bastiani	
Membro:	Thais Nascimento Moreira	
Membro:	Diogo Augusto Martins Cozer	
Membro:	Willian Vogler	
Membro:	Debora Cristina Cardoso Rodrigues	
EMPRESAS		Sem representantes das empresas na sessão.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2026

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2026

04 de setembro de 2026 / 04 de setembro de 2027

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.757.380/0001-50, com sede à AV. JOÃO LUIZ POZZOBON 1728, , na cidade de Santa Maria, Estado do RS, CEP 97095-465, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL VIANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2075002804, SJS, RS, inscrito no CPF sob o nº. 008.813.380-01, residente e domiciliado na cidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

de SANTA MARIA, Estado do Paraná, CEP 97.110-800, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, INCLUINDO, COMPLEMENTARMENTE, LUVAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADAS ÀS COZINHAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O MEMORANDO Nº 5369/2026 (SISTEMA CIDADE360).**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
29525	7	1	300	Cx	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25mm X 0,7mm Estéril, embalado individualmente e com registro no MS e Anvisa. (Caixa com 100 Unidades) CODIGO BR 439807 MARCA: MEDIX	7,30	2.190,00
29529	10	1	700	Cx	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40mm X 12mm Estéril, embalado individualmente e com registro no MS e Anvisa.(Caixa com 100 Unidades) CODIGO BR 439799 MARCA: MEDIX	7,60	5.320,00
29556	67	1	200	Un	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR 0437182 MARCA: POLYMED	0,64	128,00
36512	145	1	480	Un	FIO DE SUTURA , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM . CODIGO BR APROX 487408 MARCA: MEDIX	1,12	537,60
29630	155	1	300	Un	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS,	3,35	1.005,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					CODIGO BR 0281155 MARCA: CIEX		
29654	206	1	20	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. Mantem-se estéres preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. CODIGO BR 427136 MARCA: MEDIX	21,80	436,00
29655	207	1	10	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi nº 20, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. Mantem-se estéres preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA CODIGO BR 313629 MARCA: MEDIX	21,80	218,00
29656	208	1	10	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. Mantem-se estéres preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. CODIGO BR 273179 MARCA: MEDIX	21,80	218,00
29658	209	1	10	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. Mantem-se estéres preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. CODIGO BR 313631 MARCA: MEDIX	21,80	218,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33442	210	1	10	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO CONTENDO DESCRIÇÃO DO ITEM NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DATA DE VALIDADE. MANTEM-SE ESTÉRES PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR APROX 299240 MARCA: MEDIX	21,80	218,00
29702	293	1	12000	Un	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR 0439654 MARCA: MEDIX	0,22	2.599,20
29706	295	1	45000	Un	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR 0439624 MARCA: MEDIX	0,22	9.720,00
33453	299	1	100	Un	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY Nº 10, MATERIAL: BORRACHA LÁTEX, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR APROX 0436000 MARCA: MEDIX	2,30	230,00
33454	300	1	150	Un	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY Nº14, MATERIAL: BORRACHA LÁTEX, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA	2,30	345,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BR APROX 0435995 MARCA: MEDIX		
29711	301	1	400	Un	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR 0436010 MARCA: MEDIX	2,33	930,00
33455	302	1	100	Un	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY Nº 8, MATERIAL: BORRACHA LÁTEX CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BR APROX 0435998 MARCA: MEDIX	2,30	230,00
33460	337	1	300	Un	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY Nº 16, MATERIAL BORRACHA LÁTEX, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CÓDIGO BR APROX 0435999 MARCA: MEDIX	2,27	679,98
29736	338	1	300	Un	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,30	690,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					CODIGO BR 0436004 MARCA: MEDIX		
29741	346	1	6000	Un	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR 0278681 MARCA: MEDIX	0,50	2.988,00
36529	397	1	100	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres. Disponibilizar sem pó, em embalagens de 50 pares. Código BR Aprox.: 619822 MARCA: MEDIX	20,20	2.020,00

Valor Total Homologado – R\$	(trinta mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
30.920,78	

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 30.920,78 (trinta mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	351	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	352	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	353	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	378	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	9074	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	9075	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	399	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	442	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	9078	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	452	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	453	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	497	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	494	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

06.04	12.365.0003.6.095	3.3.90.30	225	Material de Consumo
06.04	12.361.0004.1.192	3.3.90.30	201	Material de Consumo

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;

b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;

c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e

d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, datado conforme assinatura digital

Responsável:

MEDSANTA

COMERCIO

MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS

LTDA

DETENTORA

DIEGO LUCAS WELTER

DEORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 012/2025

MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 230/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADO: IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

OBJETO:	Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio do 6º SIMPOSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	
VALOR GLOBAL:	R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais)	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DE	30 dias
DATA:	15 de setembro de 2026	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TRABALHO
SECRETARIA MUN. AGROP. E MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	DESENVOLVER O ESPORTE AMADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS/FMAS
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	301	10	38	339039480000	10875	360	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
0906	22	334	18	228	339039480000	10876	525	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
1706	20	606	15	258	339039480000	10877	907	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
1901	13	122	16	250	339039480000	10878	982	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
0703	27	812	7	35	339039480000	10879	291	SERVIÇOS DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3331

								SELEÇÃO E TREINAMENTO
0602	12	122	16	13	339039480000	10880	10490	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
1203	8	122	34	246	339039480000	10881	8990	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
1004	15	452	9	167	339039480000	10882	8406	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO